

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 - PRORROGAÇÃO  
MERCADO DIGITAL Nº 003/2020 – PREGÃO Nº 0032020  
PROCESSO SEI 04016-00022592/2019-11**

**PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA (NBR) NUMERO 12962/2016.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino, Sr. **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no RG sob o nº 091318568 SEPC/RJ, e no CPF/MF nº 014.755.007-69, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME (Brisa Proteção Contra Incêndio)**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.897.713/0001-28, com sede à QSD 26 Lote 04 Loja 01, Taguatinga Sul, Brasília - DF, CEP 72020-260, e-mail: *licitacao.brisaextintores@gmail.com*, telefone(s): (61) 3046-1222, neste ato representada por seu Diretor o(a) Sr(a). **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO**, comerciante, inscrito(a) no RG sob o nº 1.845.762, expedida pela SSP/DF, e no CPF/MF nº 716.952.061-34, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar a presente **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2020**, apresentada pela área demandante - Gerência de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGPES/GESAS, conforme Despacho (Doc. SEI/GDF 55161389), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 55532826), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (Doc. SEI/GDF 56744706), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 93/2021 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 56637351) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF 55750800), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2020**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022**, com fundamento nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 129.800,00** (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR 01	EXTINTOR DE CLASSE ABC DE 06 KG COM PRAZO DE VALIDADE DA CARGA EXTINTORA DE 5 ANOS	UNIDADE	500	EXTINORPI	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
2	EXTINTOR 02	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 80-BC DE 20 KG TIPO CARRETA SOBRE RODAS	UNIDADE	10	EXTINORPI	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
3	EXTINCO26K	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG	UNIDADE	120	FIRE	R\$ 340,00	R\$ 40.800,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)</b>							

## 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o **período de vigência de 27/02/2021 a 27/02/2022**, não podendo ser prorrogado novamente, consoante o disposto no artigo 15, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. **DO FORO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

<p><b>MARCELO OLIVEIRA BARBOSA</b> Diretor - Presidente Interino</p>


**CONTRATADA**

<p><b>RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO</b> Diretor</p>
<p>RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME.</p>

**TESTEMUNHAS**

Nome: Caio Oliveira Martines	Nome: Maurício Pereira Buss
Matrícula: 4047	Matrícula: 6855



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, Usuário Externo**, em 26/02/2021, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO OLIVEIRA MARTINES - Matr. 0000404-7, Gerente de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho-Substituto(a)**, em 26/02/2021, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO PEREIRA BUSS - Matr.0000685-5, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**, em 26/02/2021, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA - MATR.0000859-8, Diretor(a)-Presidente-Interino(a)**, em 26/02/2021, às 21:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56811219)  
verificador= **56811219** código CRC= **50B14728**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900